



ID: 112051

INDICAÇÃO

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Elvis Leonardo Cezar, que interceda junto ao setor competente para a atualização e a consolidação, em página oficial da Prefeitura, das regras dos ecopontos e da coleta seletiva, com endereços e horários dos ecopontos, materiais aceitos e não aceitos, limite de volume por município, destinação de móveis e volumosos, dias da coleta seletiva em cada bairro e materiais recolhidos, e para a instalação, em cada ecoponto, de placa informativa com essas regras.

JUSTIFICATIVA

Municípios têm pedido aos vereadores que informem, em detalhe, o que pode ou não ser descartado nos ecopontos, quais materiais o caminhão da coleta seletiva recolhe e em que dias ele passa. A página oficial de coleta seletiva da Prefeitura reúne documentos de 2020 a 2023 e não reflete a ampliação do serviço a toda a cidade, noticiada em maio de 2026 com o respectivo cronograma por bairro, nem o Contrato nº 035/2026, firmado em fevereiro de 2026 para a coleta seletiva. Quanto aos ecopontos, as informações divulgadas desde a sua inauguração divergem sobre os materiais aceitos, e não se localizou informação pública sobre limite de volume por município.

Informação clara é condição para que o serviço funcione. O morador que não sabe o que o ecoponto aceita tende a desistir do descarte correto, e o resíduo acaba em terrenos, calçadas e margens de córregos. O mesmo vale para a coleta seletiva: sem o dia certo e a lista do que é recolhido, o material reciclável segue para a coleta comum e deixa de ser aproveitado.

A medida consiste em organizar e divulgar, em um único lugar e nos próprios ecopontos, as regras do serviço, definindo-as por ato próprio quando ainda não estiverem formalizadas.

Plenário Antônio Branco, 16 de outubro de 2026.

Gabriel Silva Oliani
Gabriel Oliani



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



1º Secretário REPUBLICANOS



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310032003000350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310032003000350031003A005000

Assinado eletronicamente por **Gabriel Silva Oliani** em **16/10/2026 10:32**

Checksum: **2820E01665091F69518DB2F9273D884B60A7EDAFCB6A8C122A3FCA59C89D6314**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310032003000350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.